



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável do Leste Mineiro**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**



Processo n.º 05475/2006/001/2007

Assunto: Licença Prévia (LP)

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares – SAAE/GV

**CONTROLE PROCESSUAL**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer a concessão de Licença Prévia (LP), ao empreendimento, Classe V, destinado ao Sistema de Esgoto Sanitário de Governador Valadares - Coleta e Tratamento, localizado no município de Governador Valadares/MG.

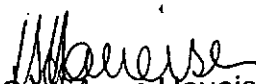
Foi protocolado pedido de licenciamento ambiental para 03 (três) Estações de Tratamento de Esgoto, a saber: Santa Rita, Elvamar e Santos Dumont. Em 05/11/2007 foi solicitada às fls. 489 a retirada do projeto da Estação Santos Dumont, sendo apresentadas as devidas justificativas pelo empreendedor.


O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

**DIANTE DO EXPOSTO**, recomenda-se o deferimento do pedido de Licença Prévia (LP) pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

Governador Valadares, 14 de janeiro de 2008.

  
Luciana Sant'Anna Haueisen  
Assessora Jurídica  
Masp 1135574-0

  
Patrícia Lauar de Castro  
Analista Ambiental -Advogada  
Masp 1021301-5

